



PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2026

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 01/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para
**contratação temporária de da Rede Municipal de
Hulha Negra/RS de Professor de Ciências,
Geografia, História e Letras com habilitação em
Espanhol.**

O Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, objetivando a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICA** a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores, o qual será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, pelo Decreto Municipal nº 2.458/2022 e pela Lei Municipal Nº2.053 autorizativa vigente.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores designados por Portaria específica.

1.2 As deliberações da Comissão serão registradas em atas.

1.3 Durante toda a realização do certame serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br>, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local;

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo serão publicados no painel de publicação oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br>.

1.6 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto Municipal nº 2.458/2022.

1.7 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão do Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Hulha Negra o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.8 O Processo Seletivo Simplificado consistirá **exclusivamente em prova de títulos**, de caráter



classificatório, conforme critérios definidos neste edital.

1.9 A Administração poderá utilizar-se da lista de aprovados para futuras contratações, desde que autorizadas por lei e respeitada a ordem de classificação.

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio de endereço eletrônico <https://hulhanegra.rs.gov.br/>.

2. NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Professor de Ciência	01	20 horas semanais	Conforme padrão municipal + vale alimentação	Licenciatura em Ciências Biológicas
Professor de Geografia	CR	20 horas semanais	Conforme padrão municipal + vale alimentação	Licenciatura em Geografia
Professor de História	CR	20 horas semanais	Conforme padrão municipal + vale alimentação	Licenciatura em História
Professor de Letras com Habilitação em Espanhol	CR	20 horas semanais	Conforme padrão municipal + vale alimentação	Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol

2.1 DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

As contratações temporárias decorrentes deste Processo Seletivo terão prazo de **01 (um) ano, podendo ser prorrogadas por igual período, conforme autorização legislativa**, observada a necessidade da Administração Pública e respeitada a ordem de classificação.



3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão recebidas das **08 horas do dia 27 de março de 2026 até às 23 horas e 59 minutos do dia 01 de abril de 2026**, exclusivamente por correio eletrônico, no endereço: processoseletivo.smedhulha@gmail.com.

3.2 No assunto do e-mail o candidato deverá indicar **o nome da função para a qual deseja se inscrever**.

3.3 O candidato poderá inscrever-se para **apenas uma função** prevista neste edital.

3.4 Todos os documentos, bem como os títulos para fins de pontuação, deverão ser enviados **em um único e-mail**, no momento da inscrição.

3.5 **Não será aceito o envio de mais de um e-mail pelo mesmo candidato**. Caso isso ocorra, **será considerado válido apenas o último e-mail recebido dentro do prazo de inscrição**, sendo automaticamente desconsiderados os anteriores.

3.6 Não serão aceitas inscrições ou documentos fora do prazo estabelecido no item 3.1.

3.7 A inscrição implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

3.8 As inscrições serão gratuitas.

3.9 CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Inscrições	27 de março a 01 de abril de 2026
Publicação das inscrições homologadas	02 de abril de 2026
Solicitação de negativa de homologação	06 de abril de 2026
Interposição do recurso da homologação	06 de abril de 2026
Julgamento do recurso de homologação	07 de abril de 2026
Divulgação da classificação preliminar	08 de abril de 2026
Recurso da classificação preliminar	09 de abril de 2026
Julgamento do recurso	10 de abril de 2026
Divulgação da classificação final	13 de abril de 2026



4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar, nos horários e prazos indicados no item 3.1, os seguintes documentos:

4.1.1 **Ficha de inscrição**, devidamente **preenchida e assinada** (Anexo II);

4.1.2 **Documento oficial de identificação com foto e CPF**;

4.1.3 **Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função**;

4.1.4 **Currículo**, conforme modelo do edita, para fins de pontuação;

4.1.5 **Documentação comprobatória de títulos e experiência profissional**, para fins de pontuação;

4.1.6 **Comprovante de quitação das obrigações militares**;

4.1.7 **Certidão de quitação eleitoral** (emitida através do site do TSE <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou comprovante da última eleição.

4.2 A documentação comprobatória de títulos e experiência deverá ser encaminhada no momento da inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <https://hulhanegra.rs.gov.br/>, no prazo estabelecido no cronograma no item 3.9, o edital de homologação de inscrições, com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá solicitar a negativa de homologação, no endereço eletrônico em que realizou a inscrição, no prazo previsto no item 3.9, com apresentação das razões que amparem sua irrisignação, sob pena de preclusão.

5.3 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS – PROVA DE TÍTULOS

6.1 O presente Processo Seletivo consistirá na prova de títulos (análise de currículo/experiência profissional) para todas as funções, em caráter **classificatório**.

6.2 A escolaridade mínima exigida para função **não será objeto de pontuação**.

6.3 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de anotação de CTPS, contrato de prestação de serviço particular ou contrato de trabalho.



6.4 No caso do servidor público estatutário ou contratado a comprovação se dará por meio de portaria de nomeação, certidão, atestado de tempo de serviço expedido pelo órgão responsável.

Tabela de Pontuação: Professor de Ciências, Geografia, História e Letras com habilitação em Espanhol

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização na área	20	20
Mestrado	20	20
Cursos de formação continuada (min. 40h on-line- últimos 5 anos)	02	10
Cursos de formação continuada presencial (mín. 20h – últimos 5 anos)	04	30
Cursos de formação continuada presencial (acima de 40h- últimos 5 anos)	05	20
Experiência docente na área (por ano – últimos 5 anos)	05	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA		120

7. RECURSOS

7.1 Da homologação das inscrições e da classificação preliminar do candidato caberão recursos endereçados à Comissão, encaminhados exclusivamente através do correio eletrônico: **processoseletivo.smedhulha@gmail.com**, no prazo estabelecido no item 3.9, após publicação do resultado homologatório das inscrições e classificação preliminar.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2 Havendo reconsideração da decisão pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos inscritos e selecionados.



8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 Maior tempo de experiência docente na área;

8.1.2 Maior idade;

8.1.3 Persistindo o empate, sorteio público.

9. RESULTADO FINAL

9.1 Transcorrido o prazo para a interposição de recurso e ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para a homologação.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 A convocação do candidato classificado, dar-se-á conforme a lista de classificação final, conforme a necessidade da Administração Pública. Sendo realizada por edital de convocação, publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site e mural, **no prazo de 2 (dois) dias**, prorrogável uma única vez, a critério da Administração.

10.2 No momento da contratação, o candidato deverá comprovar atendimento das seguintes condições:

10.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

10.2.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.2.3 Comprovação dos requisitos mínimos exigidos para a função, nos termos do item 2, deste edital ;

10.2.5 Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

10.2.6 A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

10.2.7 Comprovante de residência;

10.2.8 Apresentar declaração de bens e rendas, conforme modelo disponibilizado pelo Município.

10.3 Não comparecendo no prazo de dois dias, o candidato convocado ou o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão chamados os demais classificados, observando-se fielmente a ordem classificatória crescente.

10.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final



da lista de aprovados.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados deverão manter atualizados seus dados cadastrais.

11.3 O prazo deste edital é de 02 anos, a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado por igual tempo.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Hulha Negra, 26 de março de 2026.

Fernando Campani
Prefeito





ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES

1. PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Atuar no ensino de Ciências na Educação Básica, especialmente nos Anos Finais do Ensino Fundamental, por meio do planejamento, organização e execução de práticas pedagógicas que promovam a compreensão dos fenômenos naturais, do corpo humano e das relações entre ciência, tecnologia, sociedade e meio ambiente.

Desenvolver atividades que estimulem a investigação, a experimentação e o pensamento crítico, articulando os conhecimentos científicos com a realidade dos estudantes e do território.

Avaliar o processo de aprendizagem de forma contínua, acompanhar o desenvolvimento dos estudantes e realizar os devidos registros pedagógicos.

Atuar em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, com o currículo da rede municipal e com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

2. PROFESSOR DE HISTÓRIA

Atuar no ensino de História na Educação Básica, especialmente nos Anos Finais do Ensino Fundamental, por meio do planejamento, organização e execução de práticas pedagógicas que promovam a compreensão dos processos históricos, das relações sociais e da construção das identidades.

Desenvolver atividades que estimulem o pensamento crítico, a análise de diferentes fontes e a reflexão sobre o tempo histórico, articulando os conhecimentos com a realidade dos estudantes e do território.

Avaliar o processo de aprendizagem de forma contínua, acompanhar o desenvolvimento dos estudantes e realizar os devidos registros pedagógicos.

Atuar em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, com o currículo da rede municipal e com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

3. PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Atuar no ensino de Geografia na Educação Básica, especialmente nos Anos Finais do Ensino Fundamental, por meio do planejamento, organização e execução de práticas pedagógicas que promovam a compreensão do espaço geográfico, das relações entre sociedade e natureza e das dinâmicas territoriais.

Desenvolver atividades que estimulem a leitura crítica do território, a interpretação de mapas, gráficos e diferentes linguagens, articulando os conhecimentos com a realidade dos estudantes, especialmente do contexto do campo.

Avaliar o processo de aprendizagem de forma contínua, acompanhar o desenvolvimento dos estudantes e realizar os devidos registros pedagógicos.



Atuar em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, com o currículo da rede municipal e com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

4. PROFESSOR DE PORTUGÊS COM HABILITAÇÃO EM ESPANHOL

Atuar no ensino de Língua Espanhola na Educação Básica, especialmente nos Anos Finais do Ensino Fundamental, por meio do planejamento, organização e execução de práticas pedagógicas que promovam o desenvolvimento das competências comunicativas, linguísticas e culturais dos estudantes.

Desenvolver atividades que estimulem a compreensão e produção oral e escrita, bem como o contato com diferentes contextos culturais dos países hispanofalantes, articulando os conhecimentos com a realidade dos estudantes.

Avaliar o processo de aprendizagem de forma contínua, acompanhar o desenvolvimento dos estudantes e realizar os devidos registros pedagógicos.

Atuar em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, com o currículo da rede municipal e com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.





ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA _____

Nome Completo:			
Data de Nascimento ____/____/____	Estado Civil ☐ Casado ☐ Solteiro ☐ Outros	Sexo ☐ Feminino ☐ Masculino	
Escolaridade:		Número de Dependentes:	
Deficiente Físico? ☐ Sim ☐ Não		Se sim qual a deficiência?	
Identidade:	Órgão Expedidor/ Data Emissão	CPF:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade	UF:	Fones (ou recado)	e-mail:
DECLARO que aceito todas as exigências especificadas no Edital n. 004/2026 de Abertura deste certame, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.			
Local e data:	Assinatura do Candidato	Conferencia da Comissão ☐ Deferida ☐ Indeferida	

Assinatura do candidato



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que, se selecionado(a), comprovarei habilitação legal e as demais condições estabelecidas no Edital do PSS nº 004/2026. Declaro, ainda, que tenho pleno conhecimento das normas e métodos do Processo Seletivo Simplificado a que me submeto, estando ciente de que a inexatidão ou irregularidade destas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionará a minha eliminação deste Processo, com anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, bem assim, de que possuo conhecimento das atribuições da função para o qual requeiro minha inscrição.

Hulha Negra/RS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato



Formulário de Relação de Títulos e Pontuação do Processo Seletivo N.º 04/2026

FUNÇÃO: _____

Hulha Negra, de de 2026.

Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460-000 | Hulha Negra – RS
www.hulhanegra.rs.gov.br
 (53) 3249-1013